

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CLOUD DA ORACLE

Este Contrato de Serviços de Cloud da Oracle (este “Contrato”) é celebrado entre Oracle do Brasil Sistemas Ltda (“Oracle”) e a pessoa física ou jurídica identificada no pedido de compra (“Você”). Este Contrato estabelece os termos e condições que regem os pedidos efetuados por Você para Serviços sob este Contrato.

1. DEFINIÇÕES DO CONTRATO

- 1.1. **“Programa Auxiliar”** é qualquer agente de software ou ferramenta de propriedade ou licenciado pela Oracle, que a Oracle disponibiliza a Você para download, como parte dos Serviços de Cloud, a fim de facilitar o seu acesso, operação e/ou uso no Ambiente de Serviços. O termo “Programa Auxiliar” não inclui Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
- 1.2. **“Renovação Automática”** é o processo pelo qual o Período de Serviços de determinados Serviços de Cloud sob um pedido é automaticamente prorrogado por um Período de Serviços adicional, a menos que tais Serviços sejam rescindidos de outra forma, de acordo com os termos do pedido de compra ou deste Contrato. As Especificações de Serviço incorporadas em seu pedido de compra definem quais Serviços de Cloud são elegíveis para Renovação Automática, bem como quaisquer termos aplicáveis a qualquer renovação.
- 1.3. **“Serviços de Cloud”** significa, coletivamente, os Serviços de Cloud da Oracle (por exemplo, ofertas de Software Oracle como um Serviço e quaisquer Programas Oracle relacionados) listados no seu pedido de compra e definidos nas Especificações de Serviço. O termo “Serviços de Cloud” não inclui Serviços Profissionais.
- 1.4. **“Região do Data Center”** refere-se à região geográfica em que o Ambiente de Serviços está fisicamente localizado. A Região do Data Center aplicável aos Serviços de Cloud está definida no seu pedido de compra.
- 1.5. **“Programas Oracle”** refere-se aos produtos de software de propriedade ou licenciados pela Oracle para os quais a Oracle garante a Você acesso como parte dos Serviços de Cloud, incluindo a Documentação do Programa, e quaisquer atualizações de programa fornecidas como parte dos Serviços de Cloud. O termo “Programas Oracle” não inclui Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
- 1.6. **“Serviços Profissionais”** significa, coletivamente, os serviços de consultoria e outros Serviços profissionais solicitados por Você. Os Serviços Profissionais incluem quaisquer entregáveis (“deliverables”) descritos em um pedido de compra e entregues a Você pela Oracle sob o pedido. O termo “Serviços Profissionais” não inclui Serviços de Cloud.
- 1.7. **“Documentação do Programa”** refere-se aos manuais do usuário dos Programa Oracle referenciados nas Especificações de Serviço dos Serviços de Cloud, bem como qualquer arquivo de ajuda do Windows e arquivo “leia-me” de tais Programas Oracle que são acessíveis em decorrência dos Serviços. A Documentação do Programa descreve aspectos técnicos e funcionais dos Programas Oracle. Você pode acessar a documentação online em <http://oracle.com/contracts> ou outro endereço especificado pela Oracle.
- 1.8. **“Termos em Separado”** refere-se a termos de licença separados especificados na Documentação do Programa, especificações do serviço, arquivos “leia-me” ou arquivo de notificação e que se aplicam à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente.
- 1.9. **“Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente”** refere-se à tecnologia de terceiros que é licenciada sob Termos em Separado, e não sob os termos deste Contrato.
- 1.10. **“Serviços”** significa, coletivamente, os Serviços de Cloud e os Serviços Profissionais solicitados por Você.
- 1.11. **“Ambiente de Serviços”** refere-se à combinação de componentes de hardware e software de propriedade, licenciados ou gerenciados pela Oracle, aos quais a Oracle concede a Você e a seus Usuários acesso como

CLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

parte dos Serviços de Cloud que Você solicitou. Conforme aplicável, e sujeito aos termos deste Contrato e de seu pedido de compra, os Programas Oracle, o Conteúdo de Terceiros, o Seu conteúdo e os Seus Aplicativos podem ser hospedados no Ambiente de Serviços.

- 1.12. “Especificações de Serviço”** significa as descrições em www.oracle.com/contracts, ou outro endereço especificado pela Oracle, que se aplicam aos Serviços sob o Seu pedido de compra, incluindo qualquer Documentação de Programa, Oracle Cloud Hosting e Políticas de Entrega (por exemplo, políticas de suporte e segurança), e outras descrições referenciadas ou incorporadas em tais descrições.
- 1.13. “Período de Serviços”** refere-se ao período de tempo pelo qual Você solicitou os Serviços de Cloud como especificado em seu pedido de compra.
- 1.14. “Conteúdo de Terceiros”** significa todos os textos, arquivos, imagens, gráficos, ilustrações, informações, dados, áudio, vídeo, fotografias e outros conteúdos e materiais, em qualquer formato, que são obtidos ou derivados de fontes de terceiros externas à Oracle e disponibilizados a Você através, dentro ou em conjunto com o Seu uso dos Serviços de Cloud. Exemplos de Conteúdo de Terceiros incluem feeds de dados de serviços de redes sociais, feeds RSS de posts de blogs e bibliotecas de dados e dicionários. O Conteúdo de Terceiros não inclui Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente .
- 1.15. “Usuários”** significa os funcionários, contratados e usuários finais, conforme aplicável, autorizados por Você ou em seu nome para usar os Serviços de Cloud, de acordo com este Contrato e Seu pedido de compra.
- 1.16. “Você” e “seu/suas/seus/suas”** se referem à pessoa física ou jurídica que celebrou este Contrato.
- 1.17. “Seus Aplicativos”** significa todos os programas de software, incluindo o código-fonte de tais programas, que Você ou seus Usuários fornecem e carregam, ou usam para criar, em qualquer “plataforma-como-um-serviço” ou “infraestrutura-como-um-serviço” dos Serviços de Cloud da Oracle. Os Serviços sob este Contrato, incluindo os Programas Oracle e Ambientes de Serviços, propriedade intelectual da Oracle, e todos os trabalhos derivados deles, não se enquadram no significado do termo “Seus Aplicativos”.
- 1.18. “Seu Conteúdo”** significa todos os textos, arquivos, imagens, gráficos, ilustrações, informações, dados (incluindo Dados Pessoais conforme definição no Contrato de Processamento de Dados dos Serviços de Cloud da Oracle descrita na cláusula 11.2 abaixo), áudio, vídeo, fotografias e outros conteúdos e materiais (que não sejam Seus Aplicativos), em qualquer formato, fornecidos por Você ou por Seus Usuários, que residam ou sejam executados no Ambiente de Serviços.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os pedidos de compra podem ser realizados sob este Contrato de Serviços de Cloud da Oracle a partir da Data Efetiva (indicada na Cláusula 25 abaixo). Este Contrato continuará a reger qualquer pedido realizado durante o Período de Serviços de tal pedido.

3. DIREITOS CONCEDIDOS

3.1 Pelo Período de Serviços e sujeito às suas obrigações de pagamento, salvo disposição em contrário prevista no presente Contrato ou pedido de compra, Você tem o direito não exclusivo, intransferível, livre do pagamento de royalties, perpétuo, e limitado de acessar e utilizar os Serviços que Você solicitou, incluindo quaisquer desenvolvimentos realizados pela Oracle e entregues a Você como parte dos Serviços, unicamente para suas operações comerciais internas e sujeito aos termos do presente Contrato e pedido de compra, incluindo as Especificações dos Serviços. Você pode permitir que seus Usuários utilizem os Serviços para este fim e Você é responsável pelo cumprimento deste Contrato e do pedido em compra por estas pessoas em tal uso.

3.2 Você não adquire sob este Contrato qualquer direito ou licença para utilizar os Serviços, incluindo os Programas Oracle e Ambiente de Serviços, além do escopo e/ou duração dos Serviços indicados no seu pedido de compra. Ao final dos serviços solicitados, o seu direito de acesso e uso dos Serviços terminará.

3.3 Para permitir que a Oracle forneça a Você e a seus Usuários os Serviços, Você concede à Oracle o direito de usar, processar e transmitir, de acordo com este Contrato e pedido de compra, o Seu Conteúdo e Seus

CLLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

Aplicativos durante todo o Período de Serviços, além de qualquer período adicional durante o qual a Oracle forneça a Você acesso para recuperar um arquivo de exportação do Seu Conteúdo e Seus Aplicativos. Se os Seus Aplicativos incluem programas de terceiros, Você reconhece que a Oracle pode permitir que os fornecedores desses programas de terceiros acessem o Ambiente de Serviços, incluindo o Seu conteúdo e Seus Aplicativos, conforme necessário para a interoperação de tais programas de terceiros com os Serviços. A Oracle não será responsável por qualquer uso, divulgação, alteração ou supressão do Seu Conteúdo ou Seus Aplicativos decorrentes de qualquer acesso por provedores de programas de terceiros ou pela interoperabilidade de tais programas de terceiros com os Serviços.

3.4 Exceto se de outra forma previsto no seu pedido de compra de determinadas ofertas de Serviços de Cloud (por exemplo, uma cloud privada hospedada em suas instalações), Você reconhece que a Oracle não tem nenhuma obrigação de entrega de Programas Oracle e não vai enviar cópias de tais programas a Você, como parte dos Serviços.

3.5 Os Serviços podem conter ou exigir o uso de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente. Você é responsável pelo cumprimento dos Termos em Separado especificados pela Oracle e que regem o uso de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente. A Oracle pode emitir notificações específicas a Você relativas à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente nas especificações do serviço, documentação do programa, arquivos "leia-me" ou arquivos de notas. O terceiro proprietário, autor ou fornecedor de tal Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente mantém toda a propriedade e os direitos de propriedade intelectual de tal tecnologia.

3.6 Como parte de determinadas ofertas de Serviços de Cloud, a Oracle pode fornecer a Você acesso a Conteúdo de Terceiros dentro do Ambiente de Serviços. O tipo e o escopo de qualquer Conteúdo de Terceiros é definido nas Especificações dos Serviços que se aplicam ao seu pedido de compra. O terceiro proprietário, autor ou fornecedor do Conteúdo de Terceiros detém todos os direitos de propriedade intelectual e propriedade sobre o conteúdo, e os seus direitos de usar o Conteúdo de Terceiros estão sujeitos e são regidos pelos termos aplicáveis a tal conteúdo, como especificado por tal terceiro autor, proprietário ou fornecedor.

4. PROPRIEDADE E RESTRIÇÕES

4.1 Você detém toda a propriedade e os direitos de propriedade intelectual de Seu conteúdo e Seus Aplicativos. A Oracle ou seus licenciados detém toda a propriedade e direitos de propriedade intelectual dos Serviços, incluindo dos Programas Oracle e Programas Auxiliares e trabalhos derivados destes, e tudo aquilo que for desenvolvido ou entregue em nome da Oracle sob este Contrato.

4.2 Você não pode, nem permitir que outros façam o que segue:

- a) Remover ou modificar quaisquer marcas dos Programas ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da Oracle ou seus licenciados;
- b) Disponibilizar os programas ou materiais resultantes dos Serviços (excluindo o Seu conteúdo e Seus aplicativos) de qualquer forma a terceiros para uso em operações de negócio do terceiro (a menos que tal acesso seja expressamente permitido para os Serviços específicos que o cliente adquiriu);
- c) Modificar, fazer trabalhos derivados, desmembrar, descompilar ou fazer engenharia reversa de qualquer parte dos serviços (o precedente inclui mas não se limita a fazer revisões das estruturas de dados ou materiais similares produzidos pelos programas), ou acessar ou usar os serviços para criar ou suportar, e/ou assistir a terceiros em criar ou suportar produtos ou serviços competitivos com a Oracle;
- d) Realizar ou divulgar quaisquer benchmark ou de desempenho dos Serviços, incluindo os Programas da Oracle, sem o consentimento prévio e por escrito da Oracle;
- e) Realizar ou divulgar qualquer um dos seguintes testes de segurança do Ambiente de Serviços ou infraestrutura associada, sem o consentimento prévio e por escrito da Oracle: descoberta de rede, portas e identificação de serviços, análise de vulnerabilidade, quebra de senha, testes de acesso remoto ou testes de penetração; e
- f) Licenciado, vender, alugar, fazer lease, transferir, ceder, distribuir, demonstrar, hospedar, divulgar, permitir timesharing ou uso de service bureau, ou de qualquer outra maneira explorar comercialmente ou disponibilizar os Serviços, os programas Oracle ou os materiais para quaisquer terceiros, que não aqueles expressamente permitidos sob os termos do pedido de compra.

4.3 Os direitos concedidos a Você sob este Contrato estão também condicionados aos seguintes termos:

CLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

- a) Exceto conforme expressamente estabelecido no presente instrumento ou no seu pedido, nenhuma parte dos Serviços poderá ser copiada, reproduzida, distribuída, republicada, disponibilizada para download, exibida, postada ou transmitida em qualquer forma ou por qualquer meio, incluindo mas não se limitando aos meios eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação, ou outros; e
- b) Você concorda em envidar esforços razoáveis para prevenir o acesso de terceiros não autorizados aos Serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

5.1 Os Serviços estão sujeitos e são regidos por Especificações de Serviço aplicáveis ao seu pedido de compra. As Especificações de Serviço podem definir os processos de gerenciamento e provisionamento aplicáveis aos Serviços (tais como planejamento de capacidade), os tipos e quantidades de recursos do sistema (tais como alocação de armazenamento), os aspectos funcionais e técnicos dos Programas Oracle, bem como quaisquer entregáveis dos Serviços. Você reconhece que o uso dos Serviços de maneira não consistente com as Especificações de Serviço pode afetar adversamente o desempenho dos Serviços e/ou resultar em remunerações adicionais. Se os Serviços permitirem que Você ultrapasse a quantidade solicitada (por exemplo, limites no número de usuários, sessões, armazenamento, etc.), então Você é responsável pela aquisição imediata de quantidade adicional para responder ao excesso de utilização. Para qualquer mês que Você não adquira prontamente tal quantidade adicional, a Oracle pode exigir o pagamento, além das remunerações da quantidade adicional, de uma remuneração de utilização de excesso para os Serviços equivalente a 10% do total da remuneração do mês em que o uso de tal excesso ocorreu.

5.2 A Oracle poderá fazer alterações ou atualizações nos Serviços (como segurança, infraestrutura, configurações técnicas, características de aplicativos, etc.) durante o Período dos Serviços, inclusive para refletir as mudanças na tecnologia, práticas da indústria, padrões de uso do sistema e disponibilidade de Conteúdo de Terceiros. As Especificações dos Serviços estão sujeitas a mudanças a critério da Oracle; no entanto, as alterações nas Especificações dos Serviços por parte da Oracle não resultarão em uma redução substancial no nível de prestação e disponibilidade dos Serviços aplicáveis prestados a Você durante o Período de Serviços.

5.3 O seu pedido de compra especificará a Região do Data Center em que residirá o Ambiente de Serviços. Conforme descrito nas Especificações de Serviço e na medida aplicável aos Serviços de Cloud solicitados, a Oracle oferecerá ambientes de produção, teste e backup na Região do Data Center informada no seu pedido de compra. A Oracle e suas afiliadas podem realizar certos aspectos dos Serviços de Cloud, tais como serviços de administração e suporte, bem como outros Serviços (incluindo os Serviços Profissionais e recuperação de desastres), dos locais e/ou através da utilização de empresas subcontratadas em todo o mundo.

6. USO DOS SERVIÇOS

6.1 Você é responsável por identificar e autenticar todos os Usuários, por aprovar o acesso dos Usuários aos Serviços, por controlar o acesso não autorizado de Usuários, e por manter a confidencialidade dos nomes de usuário, senhas e informações de conta. Ao federar ou associar o seu nome de usuário e os nomes de usuário, senhas e contas dos seus Usuários com a Oracle, Você aceita a responsabilidade de encerrar de forma oportuna e adequada os registros de usuários em sua infraestrutura local de identidade (intranet) ou nos seus computadores locais. A Oracle não é responsável por qualquer dano causado por seus Usuários, incluindo pessoas que não foram autorizadas a ter acesso aos serviços, mas que foram capazes de obter acesso porque nomes de usuário, senhas ou contas não foram encerradas em tempo hábil em sua infraestrutura local de gestão de identidade ou computadores locais. Você é responsável por todas as atividades que ocorram com os nomes de usuário, senhas ou contas dos seus usuários como resultado de seu acesso ou do acesso dos seus usuários aos Serviços, e concorda em notificar a Oracle imediatamente sobre qualquer uso não autorizado.

6.2 Você concorda em não usar nem permitir o uso dos Serviços, incluindo, fazer upload, enviar e-mails, postar, publicar ou transmitir qualquer material, incluindo o Seu Conteúdo, Seus Aplicativos e Conteúdos de Terceiros, para qualquer finalidade que possa (a) ameaçar ou assediar qualquer pessoa ou causar dano ou prejuízo a qualquer pessoa ou propriedade, (b) envolver a publicação de qualquer material que seja falso, difamatório, ofensivo ou obsceno, (c) violar os direitos de privacidade ou promover a intolerância, racismo, ódio ou dano, (d) constituir e-mails em massa não solicitados, "junk mail", "spam" ou "correntes"; (e) constituir uma violação de propriedade intelectual ou de outros direitos de propriedade, ou (f) violar as leis, decretos ou regulamentos. Além de quaisquer outros direitos concedidos à Oracle sob este Contrato, a Oracle se reserva o direito, mas não a obrigação, de tomar medidas corretivas, se qualquer material violar as restrições acima, incluindo a remoção ou desativação do acesso a esse material. A Oracle não deve ter responsabilidade quanto ao cliente no caso de a

CLLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

Oracle executar tal medida. Você será integralmente responsável pela precisão, qualidade, integridade, legalidade, confiabilidade, adequabilidade e propriedade de todos os seus dados e aplicativos. O cliente concorda em defender e indenizar a Oracle contra qualquer reclamação resultante de uma violação de suas obrigações desta seção.

6.3 Você é obrigado a aceitar todos os patches, correções de bugs, atualizações, manutenção e service packs (coletivamente, os "Patches") necessários para o bom funcionamento e segurança dos Serviços, inclusive para os Programas Oracle, já que esses Patches são geralmente lançados pela Oracle conforme descrito nas Especificações de Serviço. Exceto para situações de emergência ou de segurança relacionados com as atividades de manutenção, a Oracle irá programar com o cliente a aplicação dos Patches, sempre que possível, com base na próxima janela de manutenção padrão disponível da Oracle.

7. USO EXPERIMENTAL E PILOTO DE SERVIÇOS DE CLOUD

7.1 A Oracle poderá disponibilizar determinados Serviços de Cloud para fins de experimentação não relacionados à produção. Os Serviços de Cloud para fins experimentais devem ser encomendados sob um contrato separado. Os Serviços de Cloud adquiridos para fins de avaliação são fornecidos "no estado em que se encontram" e "conforme a disponibilidade" e podem não ser usados com dados de produção que não tenham sido mascarados, tornados anônimos ou ilegíveis. A Oracle não fornece suporte técnico, nem oferece quaisquer garantias para estes Serviços.

7.2 A Oracle pode disponibilizar "pilotos de sala de conferência" para determinados Serviços de Cloud nos termos do presente Contrato. Os pilotos de sala de conferência solicitados por Você estão descritos nas Especificações de Serviço adequadas ao seu pedido de compra, e são fornecidos apenas para Você avaliar e testar os Serviços de Cloud para seus fins comerciais. Os pilotos de sala de conferência são fornecidos "no estado em que se encontram" e "conforme a disponibilidade", e a Oracle não fornece suporte técnico nem oferece quaisquer garantias para estes Serviços. Você concorda em não incluir nenhum dado de produção no Ambiente de Serviços de sala de conferência. Você pode ser obrigado a solicitar determinados serviços profissionais como pré-requisito para um pedido de compra de um piloto de sala de conferência.

7.3 A Oracle pode disponibilizar "pilotos de produção" para determinados Serviços de Cloud nos termos do presente Contrato. Os pilotos de produção solicitados pelo cliente estão descritos nas Especificações de Serviço adequadas ao seu pedido, e são fornecidos apenas para o cliente avaliar e testar os Serviços de Cloud para seus fins comerciais. Você pode ser obrigado a solicitar determinados serviços profissionais como pré-requisito para um pedido de compra de um piloto de produção.

8. REMUNERAÇÕES E TRIBUTOS

8.1 Todas as remunerações pagáveis à Oracle são devidas dentro de 30 dias a partir da data da fatura. Uma vez efetuado, o pedido não deverá ser cancelável e os montantes pagos não reembolsáveis, a menos que seja indicado neste Contrato ou pedido de compra. Você concorda em pagar todos os tributos, taxas e encargos determinados pela lei aplicável que a Oracle deve pagar com base nos Serviços solicitados, exceto os tributos que incidirem sobre a renda da Oracle. Além disso, Você reembolsará a Oracle por despesas razoáveis relacionadas à prestação de Serviços Profissionais. As remunerações por serviços listadas em um pedido de compra não incluem tributos e despesas.

8.2 Você compreende que poderá receber faturas múltiplas para os Serviços solicitados por Você. Faturas serão enviadas a Você de acordo com a Política de Padrões de Faturamento da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

8.3 Você aceita e assume não ter contado com a disponibilidade futura de quaisquer Serviços, programas ou atualizações ao firmar as obrigações de pagamento do seu pedido de compra; no entanto, isso não exime a Oracle de sua obrigação de prestar os serviços solicitados durante o Período de Serviços conforme os termos deste Contrato.

9. PERÍODO DOS SERVIÇOS; TÉRMINO DOS SERVIÇOS

9.1 Os Serviços prestados nos termos deste Contrato devem ser fornecidos para o Período de Serviços definido no seu pedido de compra, a menos que seja suspenso ou rescindido, de acordo com este Contrato ou pedido de

CLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

compra. Se indicado nas Especificações dos Serviços, determinados Serviços de Cloud solicitados serão automaticamente renovados por períodos adicionais de Serviço, a menos que (i) Você forneça à Oracle uma notificação por escrito, no prazo de trinta (30) dias antes do término do Período de Serviço aplicável, relativa a sua intenção de não renovar os Serviços de Cloud, ou (ii) a Oracle forneça uma notificação por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias antes do término do Período de Serviço aplicável, relativa a sua intenção de não renovar tais Serviços de Cloud.

9.2 Ao término dos Serviços, Você não tem mais o direito de acesso ou uso dos Serviços, incluindo os Programas Oracle associados e os Ambientes de Serviço; no entanto, a seu pedido, e por um período de até 60 dias após o término dos Serviços aplicáveis, a Oracle poderá disponibilizar o Seu Conteúdo e os Seus Aplicativos existentes no Ambiente de Serviços na data do término. No final de tal período de 60 dias, e exceto conforme possa ser exigido por lei, a Oracle irá excluir ou tornar inacessível qualquer conteúdo e aplicativos que permanecerem no Ambiente de Serviços.

9.3 A Oracle pode suspender temporariamente a sua senha, conta e acesso ou utilização dos Serviços se Você ou seus Usuários violarem qualquer disposição das cláusulas “Direitos Concedidos”, “Restrições e Propriedade”, “Remunerações e Tributos”, “Uso dos Serviços” ou “Exportação” do presente Contrato ou se, a critério razoável da Oracle, os Serviços ou qualquer componente do mesmo estiver prestes a sofrer uma ameaça significativa à segurança ou à funcionalidade. A Oracle fornecerá um aviso prévio sobre qualquer suspensão, a critério razoável da Oracle, com base na natureza das circunstâncias que deram origem à suspensão. A Oracle prontamente envidará esforços razoáveis para restabelecer os Serviços afetados após a determinação da Oracle, à critério razoável da Oracle, de que a situação que originou a suspensão tenha sido resolvida; no entanto, durante todo o período de suspensão, a Oracle irá disponibilizar para Você Seu Conteúdo e Seus Aplicativos existentes no Ambiente de Serviços na data da suspensão. A Oracle poderá rescindir os Serviços de um pedido se quaisquer das situações causadoras não forem sanadas dentro de 30 dias após a notificação inicial por escrito da Oracle. Qualquer suspensão ou terminação pela Oracle sob este parágrafo não eximirá Você da obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) sob o Contrato.

9.4 Se uma das partes infringir uma condição relevante deste Contrato e deixar de sanar o descumprimento dentro de 30 dias após notificação por escrito especificando a infração, então a parte infratora estará em falta e a parte não infratora poderá rescindir o pedido de compra aplicável sob o qual a infração tiver ocorrido. Caso a Oracle rescinda o pedido de compra, conforme disposto na sentença anterior, Você deverá pagar, dentro de 30 dias, todas as quantias que sejam devidas até tal rescisão, assim como todas as quantias que restam não pagas referentes aos Serviços recebidos sob o Contrato, mais tributos e despesas relacionados. Excetuando-se o caso de não pagamento, a parte não-infratora poderá concordar, a seu exclusivo critério, em estender o período de 30 dias, desde que a parte infratora continue envidando esforços razoáveis para sanar a infração. O cliente concorda que se estiver em negligência com este Contrato, não poderá usar os Serviços solicitados.

9.5 Se Você tiver usado um acordo da Divisão Financeira da Oracle para pagar as remunerações devidas sob um pedido de compra e estiver inadimplente sob esse Contrato, Você não poderá usar os Serviços que estão sujeitos a tal acordo.

9.6 As disposições que sobrevivem ao término ou rescisão do Contrato são aquelas referentes à limitação de responsabilidade, infração, indenização e outras que, por sua natureza, devem sobreviver.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1 Em virtude deste Contrato, as partes podem ter acesso a informações confidenciais uma da outra (“informações confidenciais”). Ambas as partes concordam em divulgar somente informações necessárias para o desempenho das obrigações sob este Contrato. As informações confidenciais restringir-se-ão aos termos e preços sob o Contrato, Seu Conteúdo e Seus Aplicativos que residem no Ambiente de Serviços, e todas as informações claramente identificadas como confidencial no momento da divulgação.

10.2 A Informação Confidencial de uma das partes não deverá incluir informações que: (a) sejam ou se tornem parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte; (b) estavam na posse legítima da outra parte, anteriormente à revelação, e não tenham sido obtidas pela outra parte direta ou indiretamente da parte reveladora; (c) sejam legitimamente divulgadas a outra parte por uma terceira parte sem restrição sobre a divulgação; ou (d) sejam independentemente desenvolvidas pela outra parte.

10.3 Ambas as partes concordam em não divulgar Informações Confidenciais da outra parte a terceiros que não os estabelecidos a seguir, por um período de três anos a partir da data de divulgação pela parte divulgadora da

CLLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

Informação Confidencial para a parte receptora; no entanto, a Oracle irá manter o sigilo das suas informações confidenciais no Ambiente de Serviços, enquanto essas informações residirem no Ambiente de Serviços. As partes podem revelar uma Informação Confidencial apenas aos empregados ou agentes que estejam obrigados a protegê-la contra divulgação não autorizada de maneira não menos protetora do que sob este Contrato. A Oracle vai proteger o sigilo de Seu Conteúdo ou de Seus Aplicativos que residem no Ambiente de Serviços de acordo com as práticas de segurança da Oracle definidas como parte das Especificações de Serviço adequadas ao seu pedido de compra. Além disso, seus Dados Pessoais serão tratados de acordo com os termos da cláusula 11 abaixo. Nada deve impedir qualquer parte de divulgar os prazos e preços sob este contrato ou pedidos solicitados sob este Contrato em qualquer procedimento judicial decorrente ou relacionado a este Contrato ou divulgar as informações confidenciais a um órgão governamental federal ou estadual conforme exigido por lei.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao prestar os Serviços, a Oracle cumprirá com a *Política de Privacidade de Serviços da Oracle*, disponível em <http://www.oracle.com/html/Services-privacy-policy.html> e aqui incorporada por referência. A *Política de Privacidade dos Serviços da Oracle* está sujeita a mudanças a critério da Oracle; no entanto, as alterações na política da Oracle não resultarão em uma redução substancial no nível de proteção dos seus Dados Pessoais fornecidos como parte do Seu Conteúdo durante o Período de Serviço do seu pedido de compra.

11.2 O *Contrato de Processamento de Dados dos Serviços de Cloud da Oracle* (o “Contrato de Processamento de Dados”), que está disponível em <http://www.oracle.com/dataprocessingagreement> e aqui incorporado por referência, descreve os respectivos papéis das partes para o processamento e controle de Dados Pessoais que Você fornece à Oracle como parte dos Serviços de Cloud. A Oracle vai agir como um processador de dados, e vai agir de acordo com as suas instruções relativas ao tratamento dos Dados Pessoais que residirem no Ambiente de Serviços, conforme especificado no presente Contrato, no Contrato de Processamento de Dados e no pedido de compra aplicável. Você concorda em fornecer quaisquer notificações e obter quaisquer consentimentos relativos ao seu uso dos Serviços e a prestação dos Serviços pela Oracle, incluindo aqueles relativos à coleta, uso, processamento, transferência e divulgação de Dados Pessoais.

11.3 As Especificações de Serviço aplicáveis ao seu pedido de compra definem as salvaguardas administrativas, físicas, técnicas e etc. aplicadas ao Seu Conteúdo que reside no Ambiente de Serviços, e descrevem outros aspectos do sistema de gerenciamento aplicável aos Serviços. Você é responsável por quaisquer vulnerabilidades de segurança, e as consequências de tais vulnerabilidades, decorrentes de seu conteúdo e aplicações, incluindo vírus, cavalos de Tróia, worms ou outras rotinas de programação contidos no conteúdo e aplicativos do cliente que possam limitar ou prejudicar a funcionalidade do computador ou que possam danificar, interceptar ou expropriar dados.

11.4 Se disponível, Você pode comprar, ou pode ser requisitado a comprar, Serviços adicionais da Oracle (por exemplo, Oracle Payment Card Industry Compliance Services, Oracle HIPAA Security Services, Oracle Federal Security Services, etc.) para endereçar determinados requisitos de proteção de dados aplicáveis ao seu negócio ou Seu Conteúdo.

12. GARANTIAS, RECUSAS E RECURSOS EXCLUSIVOS

12.1 A Oracle garante que vai realizar (i) os Serviços de Cloud em todos os aspectos materiais, conforme descrito nas Especificações de Serviço, e (ii) os Serviços Profissionais de maneira profissional, de acordo com as Especificações de Serviço. Se os Serviços prestados a Você não forem realizados conforme garantido, Você deverá fornecer notificação por escrito à Oracle descrevendo a deficiência nos Serviços (incluindo, quando aplicável, o número de solicitação do serviço notificando a Oracle da deficiência nos Serviços).

12.2 A ORACLE NÃO GARANTE QUE (A) OS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS LIVRES DE ERROS OU NÃO SOFRERÃO INTERRUPÇÕES, NEM QUE A ORACLE IRÁ CORRIGIR TODOS OS ERROS DOS SERVIÇOS, (B) OS SERVIÇOS FUNCIONARÃO EM COMBINAÇÃO COM O CONTEÚDO OU APLICAÇÕES DO CLIENTE, OU COM QUALQUER OUTRO HARDWARE, SOFTWARE, SISTEMA OU DADO NÃO FORNECIDO PELA ORACLE, E QUE (C) OS SERVIÇOS ATENDERÃO OS SEUS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES OU EXPECTATIVAS. VOCÊ RECONHECE QUE A ORACLE NÃO CONTROLA A TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO INTERNET, E QUE OS SERVIÇOS PODEM ESTAR SUJEITOS A LIMITAÇÕES, ATRASOS E OUTROS PROBLEMAS INERENTES AO USO DE TAIS INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÃO. A ORACLE NÃO É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER ATRASOS,

CLLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

FALHAS DE ENTREGA, OU OUTROS DANOS DECORRENTES DE TAIS PROBLEMAS. A ORACLE NÃO É RESPONSÁVEL POR QUAISQUER PROBLEMAS RELACIONADOS AO DESEMPENHO, OPERAÇÃO OU SEGURANÇA DOS SERVIÇOS QUE SURGEM DE SEU CONTEÚDO, SEUS APLICATIVOS OU CONTEÚDO DE TERCEIROS. A ORACLE NÃO FAZ QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA SOBRE A PRECISÃO, CONFIABILIDADE, INTEGRALIDADE, CORREÇÃO OU UTILIDADE DO CONTEÚDO DE TERCEIROS E SE ISENTA DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES OU RELACIONADAS AO CONTEÚDO DE TERCEIROS.

12.3 PARA QUALQUER DESCUMPRIMENTO DAS GARANTIAS ACIMA, SEU RECURSO EXCLUSIVO, E A INTEGRAL RESPONSABILIDADE DA ORACLE SERÁ A CORREÇÃO DOS SERVIÇOS DEFICIENTES QUE CAUSARAM A VIOLAÇÃO DA GARANTIA OU, SE A ORACLE NÃO PUDER CORRIGIR SUBSTANCIALMENTE UMA VIOLAÇÃO DE FORMA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, VOCÊ PODERÁ RESCINDIR OS SERVIÇOS E REAVER OS REMUNERAÇÕES PAGAS À ORACLE PELOS SERVIÇOS PRÉ-PAGOS PELO PERÍODO SEGUINTE À DATA EFETIVA DA RESCISÃO.

12.4 NA MEDIDA EM QUE NÃO PROIBIDO POR LEI, ESTAS GARANTIAS SÃO EXCLUSIVAS E AQUI NÃO HÁ OUTRAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS INCLUINDO GARANTIAS PARA SOFTWARE, HARDWARE, SISTEMAS, REDES OU AMBIENTES OU CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA.

13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, OU POR LUCROS CESSANTES (EXCLUINDO REMUNERAÇÕES SOB O CONTRATO), PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU DE USO DE DADOS. A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA ORACLE POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES OU RELACIONADOS AO PRESENTE CONTRATO OU AO SEU PEDIDO DE COMPRA, SEJA CONTRATUAL, POR ILÍCITO CIVIL OU DE OUTRA NATUREZA, ESTARÁ LIMITADA ÀS REMUNERAÇÕES QUE VOCÊ PAGOU À ORACLE PELOS SERVIÇOS SOB O PEDIDO DE COMPRA SUJEITO À REIVINDICAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE GEROU TAL REIVINDICAÇÃO, DEDUZIDOS DE QUALQUER REEMBOLSO OU CRÉDITOS RECEBIDOS POR VOCÊ DA ORACLE SOB TAL PEDIDO DE COMPRA.

14. INDENIZAÇÃO

14.1 Sujeitando-se aos termos desta cláusula 14 (Indenização), se um terceiro reivindicar contra Você ou contra a Oracle ("Beneficiário", que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha recebido o Material), que qualquer informação, design, especificação, instrução, software, serviço, dados, hardware ou material (doravante, "Material") fornecido tanto por Você ou pela Oracle ("Provedor", que poderá referir-se a Você ou à Oracle dependendo de qual das partes tenha fornecido o Material) e, utilizado pelo Beneficiário, violam os direitos de propriedade intelectual do autor da reivindicação, o Provedor, arcando com todas as custas e despesas, defenderá o Beneficiário contra a reivindicação e indenizará o Beneficiário dos danos, responsabilidades, custos e despesas determinados judicialmente relativos à reivindicação do terceiro de violação do acordo estabelecido pelo Provedor, se o Beneficiário fizer o que se segue:

- a. Notificar o Provedor prontamente, por escrito, até 30 (trinta) dias após o Beneficiário ter recebido a notificação da reclamação (ou antes disso, se assim exigido pela lei aplicável);
- b. Dar ao Provedor o exclusivo controle da defesa e de quaisquer negociações de acordo; e
- c. Fornecer ao Provedor todas as informações, autoridade e assistência de que necessite para contestar ou transigir a reivindicação.

14.2 Se o Provedor entender, ou se for determinado, que o Material pode ter infringido direitos de propriedade intelectual de um terceiro, o Provedor poderá optar por modificar o Material para que se torne não-infringente (enquanto substancialmente preservar sua utilidade ou funcionalidade) ou obter uma licença que permita a continuidade de uso; se essas alternativas não forem comercialmente razoáveis, o Provedor poderá rescindir a licença e solicitar a devolução do respectivo Material e reembolsar qualquer remuneração pré-paga não utilizada que o Beneficiário tenha pago a terceiros por tal Material. Se tal devolução afetar materialmente a capacidade da Oracle de cumprir suas obrigações sob o respectivo pedido, então a Oracle poderá, por sua opção e mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o pedido.

14.3 O Provedor não indenizará o Beneficiário se este (a) alterar o Material ou usá-lo fora do âmbito de utilização

CLoud SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

estabelecido nas Especificações do Serviço ou na documentação do usuário ou do programa do Provedor, (b) usar uma versão do Material que tenha sido substituída, se a alegação de violação pudesse ter sido evitada pelo uso de uma versão inalterada atualizada do Material fornecido ao Beneficiário ou (c) se tiver continuado a usar o Material após o fim da licença de uso de tal Material. O Provedor não indenizará o Beneficiário no caso de uma reivindicação por infração ser baseada em qualquer informação, design, especificação, instrução, software, serviço, dado ou material não fornecido pelo Provedor. A Oracle não indenizará Você no caso de uma reivindicação por infração ser baseada na combinação de qualquer Material com quaisquer produtos ou serviços não fornecidos pela Oracle. A Oracle não indenizará Você no caso de uma reivindicação por conteúdo de terceiros ou de qualquer material de um portal de terceiros ou outra fonte externa acessível nos ou dos serviços (por exemplo, uma publicação de mídia social de um blog ou fórum de terceiros, uma página da Web de terceiros acessada através de um link, etc). A Oracle não lhe indenizará por infrações causadas por seus atos contra qualquer terceira parte se os serviços entregues a Você e utilizados de acordo com os termos do acordo não infringirem quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Oracle não indenizará Você por qualquer reivindicação de violação de propriedade intelectual conhecida por Você no momento da obtenção dos direitos dos Serviços.

14.4 O termo "Material" definido acima não inclui Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente. Exclusivamente com relação à Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente que seja parte ou seja obrigatória para o uso dos Serviços de Cloud e que seja usada: (a) em forma não modificada; (b) como parte ou como obrigatória para uso dos Serviços de Cloud; e (c) nos termos do uso concedido para os respectivos Serviços de Cloud e todos os outros termos e condições deste Contrato, a Oracle lhe indenizará por alegações de infração de Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente na medida em que a Oracle for obrigada a pagar indenização por violação dos Materiais sob os termos do Contrato.

14.5 Esta cláusula estabelece o remédio exclusivo das partes para quaisquer reivindicações por infração ou danos.

15. SITES, CONTEÚDO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

15.1 Os Serviços podem permitir o encaminhamento de links, transmissão de conteúdo ou acesso a outros sites, conteúdos, produtos, serviços e informações de terceiros. A Oracle não controla e não é responsável por tais sites ou qualquer conteúdo, produtos, serviços e informações acessíveis ou fornecidos através dos Serviços, e Você assume todos os riscos associados ao acesso e uso desses sites e conteúdos, produtos, serviços e informações de terceiros.

15.2 Qualquer Conteúdo de Terceiros disponibilizado pela Oracle no ou do Ambiente de Serviços é fornecido "no estado em que se encontra" e "conforme a disponibilidade", sem qualquer garantia de qualquer tipo. O Conteúdo de Terceiros pode ser indecente, ofensivo, impreciso, infringir a lei, ser censurável ou ilegal, e Você reconhece que a Oracle não é responsável e não tem obrigação de controlar, monitorar nem corrigir o Conteúdo de Terceiros; no entanto, a Oracle se reserva o direito de tomar medidas corretivas se tal conteúdo violar as restrições aplicáveis sob a cláusula 6.2 do presente Contrato, incluindo a remoção ou incapacidade de acesso a tal conteúdo.

15.3 Você reconhece que: (i) a natureza, tipo, qualidade e disponibilidade do Conteúdo de Terceiros pode mudar a qualquer momento durante o Período de Serviços, e (ii) as características dos serviços que interagem com terceiros, tais como Facebook™, YouTube™ e Twitter™, etc. (todos, um "Serviço de Terceiros"), dependem da disponibilidade permanente das respectivas interfaces de programação de aplicativos (APIs) dos terceiros para uso com os Serviços. A Oracle pode atualizar, alterar ou modificar os Serviços nos termos deste Contrato, como resultado de uma mudança, ou indisponibilidade, do Conteúdo de Terceiros, dos Serviços de Terceiros ou APIs. Se qualquer terceiro deixar de disponibilizar o seu conteúdo ou APIs em condições razoáveis para os Serviços, conforme determinado pela Oracle a seu exclusivo critério, a Oracle poderá deixar de fornecer acesso ao Conteúdo de Terceiros ou Serviço de Terceiros afetado sem qualquer responsabilidade perante Você. Quaisquer alterações a Conteúdo de Terceiros, Serviços de Terceiros ou APIs, incluindo a sua disponibilidade ou indisponibilidade, durante o Período dos Serviços não afeta suas obrigações sob este Contrato ou pedido de compra aplicável, e Você não terá direito a qualquer reembolso, crédito ou outra compensação devido a tais alterações.

15.4 Qualquer Conteúdo de Terceiros que Você armazenar no seu Ambiente de Serviços irá incluir o armazenamento ou outros alocações aplicáveis aos Serviços de Cloud que Você solicitou.

16. FERRAMENTAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS AUXILIARES

CLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

16.1 A Oracle poderá usar ferramentas, textos, softwares e utilidades (coletivamente, “as ferramentas”) para monitorar e administrar os serviços e auxiliar na resolução de suas solicitações de serviço Oracle. As ferramentas não coletarão nem armazenarão qualquer conteúdo ou aplicativo de sua propriedade e que residam no Ambiente de Serviços, exceto na medida do necessário para prestar os Serviços ou solicitar soluções de problemas nos Serviços. As informações coletadas pelas ferramentas (excluindo o Seu Conteúdo e Seus Aplicativos) também podem ser utilizadas para auxiliar no gerenciamento do portfólio de serviços e produtos da Oracle para ajudar a suprir as carências das ofertas de serviços e produtos, e para o gerenciamento de Serviços e licenças.

16.2 Como parte do Serviços de Cloud, a Oracle poderá fornecer a Você acesso on-line para download de determinados Programas Auxiliares para uso com os Serviços. Se a Oracle não especificar Termos em Separado para tais programas auxiliares, o cliente deverá ter o direito limitado, não-transferível e não-exclusivo para utilizar tais programas auxiliares apenas para facilitar o acesso, a operação e/ou a utilização do ambiente de serviços, sujeito aos termos do presente Contrato e pedido. Seu direito de usar tais programas auxiliares será suspenso mediante aviso prévio da Oracle (que pode ser através de postagem em <https://support.oracle.com> ou em outra URL designada pela Oracle), o fim dos Serviços de Cloud associados com os programas auxiliares, ou a data de término da licença de uso dos programas auxiliares sob os Termos em Separado previstos para esses programas.

17. ANÁLISES DE SERVIÇO

A Oracle pode (i) compilar dados estatísticos e outras informações relacionadas com o desempenho, funcionamento e utilização dos Serviços, e (ii) utilizar os dados do Ambiente de Serviços de forma agregada para segurança e gestão de operações, para criar análises estatísticas e para fins de pesquisa e desenvolvimento (as alíneas i e ii são referidas coletivamente como “Análises de Serviço”). A Oracle poderá disponibilizar as Análises de Serviço ao público; entretanto, as Análises de Serviço não irão incorporar o Seu Conteúdo ou Informação Confidencial de forma a permitir a sua identificação ou de qualquer outra pessoa, e as Análises de Serviço não constituem Dados Pessoais. A Oracle detém todos os direitos de propriedade intelectual em tais Análises de Serviço.

18. EXPORTAÇÃO

As leis e regulamentos dos Estados Unidos e quaisquer outras leis e regulamentos locais de exportação aplicáveis regem os Serviços. Você concorda que tais leis de controle de exportação regem o seu uso dos Serviços (incluindo dados técnicos) e quaisquer entregáveis dos Serviços fornecidos sob o Contrato, e Você concorda em cumprir tais leis e regulamentos de exportação (incluindo os regulamentos "deemed export" e "deemed re-export"). Você concorda que nenhum dado, informação, programas de software e/ou materiais resultantes dos Serviços (ou produtos diretos deles) será exportado, direta ou indiretamente, em violação a essas leis, nem serão utilizados para qualquer finalidade proibida por essas leis, incluindo mas não limitadas à proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas ou ao desenvolvimento de tecnologia de mísseis.

19. FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável por falha ou atraso na execução, se causados por: ato de guerra, estado de sítio ou sabotagem; força maior, pandemia, falha de eletricidade, internet ou telecomunicação que não tenha sido causada pela parte obrigada; restrições governamentais (incluindo a negação ou cancelamento de qualquer exportação, importação, ou outra licença), ou outro evento fora do controle razoável da parte obrigada. Tanto Você quanto a Oracle utilizarão esforços razoáveis para minimizar os efeitos de um caso de força maior. Caso tal evento se estenda por um período superior a 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá cancelar Serviços não-executados e os pedidos de compra afetados, mediante notificação prévia por escrito. Esta cláusula não exime nenhuma das partes da obrigação de tomar medidas razoáveis para seguir seus procedimentos normais de recuperação de desastres nem da sua obrigação de pagar pelos Serviços.

20. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Este Contrato é regido pelas leis materiais e processuais do Brasil, e tanto Você quanto a Oracle concordam em submetê-lo à exclusiva jurisdição do Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa decorrente do Contrato.

21. NOTIFICAÇÃO

21.1 Qualquer notificação necessária sob este Contrato deverá ser fornecida à outra parte por escrito. Caso Você tenha um litígio contra a Oracle ou caso Você queira fornecer uma notificação nos termos da cláusula

CLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

“Indenizações” deste Contrato ou se Você tornar-se sujeito a qualquer processo de insolvência, falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou outro processo judicial similar, Você deverá mandar prontamente notificação por escrito para: Oracle do Brasil Sistemas Ltda., Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, CEP 04710-090, São Paulo, SP, em atenção à Diretoria Jurídica, ou para o endereço de e-mail: legal_br_grp@oracle.com.

21.2 Para solicitar o término dos Serviços em conformidade com este Contrato, Você deve enviar uma solicitação à Oracle, no endereço especificado no seu pedido de compra ou nas Especificações do Serviço.

21.3 A Oracle poderá enviar notificações aplicáveis à base de clientes de Serviços de Cloud da Oracle através de uma notificação geral no portal Oracle para os Serviços de Cloud, e notificações específicas a Você por mensagem eletrônica enviada a seu endereço de e-mail registrado nas informações de conta da Oracle ou por comunicação escrita enviada por correio para seu endereço registrado nas informações de conta da Oracle.

22. CESSÃO

Você não poderá ceder este Contrato ou dar ou transferir os Serviços (incluindo os Programas Oracle) ou direito sobre eles para outra pessoa física ou jurídica. Se Você conceder um direito de seguro sobre qualquer parte dos Serviços, a parte segurada não terá direito de utilizar ou transferir os Serviços ou qualquer entregável e se Você decidir financiar a aquisição dos Serviços, Você deverá seguir as políticas da Oracle relativas a financiamento que estão disponíveis em <http://oracle.com/contracts>. O disposto acima não deve ser interpretado de forma a limitar os direitos que Você possa ter de outra forma com relação a Tecnologia de Terceiros Licenciada Separadamente, licenciadas sob código aberto ou termos de licença semelhantes.

23. OUTROS

23.1 A Oracle é uma contratante independente e as partes concordam que não existe nenhuma parceria, joint venture, ou relacionamento de representação entre elas. Cada uma das partes será responsável pelo pagamento de seus próprios funcionários, incluindo tributos e seguros relacionados ao emprego. Você deverá defender e indenizar a Oracle com relação a quaisquer responsabilidades resultantes de quaisquer leis, normas ou regulamentos aplicáveis em caso de rescisão ou modificação do acordo de trabalho de quaisquer de seus funcionários relacionados com quaisquer Serviços sob este Contrato. Você compreende que os parceiros de negócios da Oracle, incluindo qualquer empresa terceira contratada por Você para prestar serviços de consultoria ou aplicativos que interajam com os Serviços de Cloud são independentes da Oracle e não são agentes da Oracle. A Oracle não é responsável e nem está vinculada a quaisquer atos de qualquer parceiro de negócios, a menos que o parceiro de negócios esteja prestando serviços como uma empresa subcontratada da Oracle em um vínculo solicitado sob este Contrato e, neste caso, apenas na medida em que a Oracle seria responsável pelos recursos da Oracle sob este Contrato.

23.2 Se qualquer termo deste Contrato for considerado inválido ou inexecutável, as provisões restantes permanecerão efetivas e tal termo deverá ser substituído por um termo consistente com o propósito e intenção deste Contrato.

23.3 Exceto para ações de não pagamento ou violação dos direitos de propriedade da Oracle, nenhuma ação, independente da forma, decorrente ou relacionada a este Contrato deverá ser interposta por qualquer das partes após 2 (dois) anos contados da data em que ocorreu a causa da ação.

23.4 Os Programas e Serviços da Oracle não são projetados nem especificamente destinados para uso em instalações nucleares ou outras aplicações perigosas. Você concorda que é de sua responsabilidade garantir o uso seguro dos Produtos e Serviços da Oracle em tais aplicações.

23.5 Você deve obter por conta própria quaisquer direitos e consentimentos de terceiros necessários para o Seu Conteúdo, Seus Aplicativos e Conteúdo de Terceiros, bem como produtos de outros fornecedores fornecidos por Você, e que Você utiliza com os Serviços, incluindo os direitos e consentimentos necessários para a Oracle realizar os Serviços sob este Contrato.

23.6 Você concorda em fornecer à Oracle todas as informações, acesso e total cooperação de boa-fé, razoavelmente necessários para permitir a execução Oracle dos Serviços pela Oracle e Você irá realizar as ações identificadas em seu pedido de compra como de sua responsabilidade.

CLLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013

23.7 Você é o único responsável por sua conformidade regulatória relacionada ao seu uso dos Serviços. Você é responsável por informar a Oracle sobre quaisquer requisitos técnicos resultantes de suas obrigações regulatórias antes de fazer um pedido regido pelo presente Contrato. A Oracle vai cooperar com seus esforços para determinar em que medida o uso da oferta padrão de Serviços Oracle é compatível com esses requisitos. Remunerações adicionais podem ser aplicáveis a qualquer trabalho adicional realizado pela Oracle ou alterações nos Serviços.

23.8 A Oracle poderá realizar auditorias do seu uso dos Serviços (por exemplo, através do uso de ferramentas de software) para avaliar se o seu uso dos Serviços está de acordo com o seu pedido de compra. Você concorda em cooperar com a auditoria da Oracle e prestar assistência razoável e acesso às informações. Tal auditoria não deverá interferir de forma não razoável em suas operações comerciais internas. Você concorda em pagar, mediante notificação por escrito, com 30 dias de antecedência, qualquer remuneração referente ao seu uso dos Serviços excedente aos seus direitos. Se Você não pagar, a Oracle pode rescindir os seus serviços e/ou seu pedido. Você concorda que a Oracle não será responsável por quaisquer custos incorridos por Você na cooperação com a auditoria.

23.9 A compra de Serviços de Cloud, Serviços Profissionais ou de outras ofertas de serviços, programas ou produtos são ofertas separadas e separadas de qualquer outro pedido. Você concorda que pode adquirir os Serviços de Cloud, Serviços Profissionais ou outras ofertas de serviços, programas ou produtos, independentemente de qualquer outro pedido. A sua obrigação de pagar não depende do fornecimento de nenhuma oferta de serviço ou entrega de programas ou produtos.

24. INTEGRALIDADE DO CONTRATO

24.1 Você concorda que este Contrato e as informações que são expressamente incorporadas a este Contrato por referência escrita (incluindo referência a informação contida em uma URL ou política referenciada), juntamente com o pedido de compra aplicável, são o integral acordo para Serviços solicitados por Você e prevalecem sobre todos os acordos vigentes ou anteriores, escritos ou verbais, relativos a tais Serviços.

24.2 É expressamente acordado que os termos deste Contrato e qualquer pedido de compra Oracle devem prevalecer sobre os termos de qualquer pedido de compra, portal de compra pela internet ou qualquer outro documento similar que não seja da Oracle, e nenhum termo incluído em tais pedidos de compra, portal ou outro documento similar que não seja da Oracle se aplicará aos Serviços solicitados. Em caso de conflito entre os termos de um pedido de compra e o Contrato, o pedido de compra terá precedência; no entanto, a menos que expressamente acordado de outra forma em um pedido de compra, os termos do Contrato de Processamento de Dados terão precedência sobre quaisquer inconsistências em um pedido de compra. Exceto de se outra forma permitido na cláusula 5 (Especificações de Serviço) e cláusula 11 (Proteção de Dados) com relação aos Serviços, este Contrato e pedidos de compra relacionados não poderão ser modificados, e os direitos e restrições não poderão ser alterados ou ignorados, exceto por um documento escrito assinado ou aceito online através da Oracle Store por representantes autorizados seus e da Oracle. Nenhuma relação de terceiros beneficiados é criada por este Contrato.

O Contrato Master e os pedidos não poderão ser modificados e os direitos e restrições não poderão ser alterados ou renunciados, exceto mediante assinatura por escrito ou concordância online através da Oracle Store por representantes autorizados seus e da Oracle. Qualquer notificação requerida sob o Contrato Master deverá ser fornecida à outra parte por escrito.

25. DATA EFETIVA DOS SERVIÇOS DE CLOUD

25.1 A data efetiva do presente Contrato de Serviços de Cloud é a data de registro em cartório deste documento, conforme detalhado no rodapé.

CLLOUD SERVICES AGREEMENT v120112

Registro no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2011309 em 17/04/2013